LEI nº 1.578, de 03 de novembro de 1992.

Concede um auxílio financeiro à Associação Comunitária dos Moradores de Conceição, para obras no Centro Comunitário.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro de Cr$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de cruzeiros), á Associação Comunitária dos Moradores de Conceição, inscrita no CGCMF sob nº 92 123 140/0001-75, localizada em Conceição, neste Município.

Art. 2º - O auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, será concedido para continuação das obras no Centro Comunitário.

Art. 3º - Até o final do exercício de 1992, deverá a Associação Comunitária dos Moradores de Conceição, prestar contas do auxílio recebido.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares até o limite de Cr$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de cruzeiros), para cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901.0307021 2.042 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....Cr$ 26.000.000,00

Art. 5º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação:

0100 - CÂMARA DE VEREADORES
0101 - CÂMARA DE VEREADORES
0101.0101001 1.001 - Construção do Prédio da Câmara Municipal
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 26.000.000,00

Art. 6º - esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 03 de novembro de 1992.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 241625280/53